



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2019, ÀS 09H45, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

COMUNICADO

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES, DECANO DO TJPE, **COMUNICOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE O SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) ESTÁ PERMITINDO QUE SEJAM INCLUÍDOS ARQUIVOS DE ÁUDIO PARA SEREM ANEXADOS ÀS AÇÕES AJUIZADAS NO 1º GRAU OU EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE), PODENDO SER INCLUÍDOS ARQUIVOS DE ÁUDIO COM TAMANHO DE ATÉ 10 MB, SENDO PERMITIDO OS TIPOS, MP3, MPEG, OGA E VORBIS. O DECANO DO TJPE, AINDA, COMUNICOU QUE A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EFETUOU UM AUMENTO DE 1,5 MB PARA 3 MB NO TAMANHO DOS ARQUIVOS EM PDF INSERIDOS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA.**

Recife, 26 de setembro de 2019.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**CONSELHO DA MAGISTRATURA****PODER JUDICIÁRIO  
CONSELHO DA MAGISTRATURA**

A BELA. MARIA DA LUZ ALMEIDA MIRANDA, SECRETÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, EXAROU EM DATA DE 04 DE OUTUBRO DE 2019, OS SEGUINTE DESPACHOS:

**DESPACHO – TJPE111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA GERAL - 195000000 /SECRETARIA GESTAO-195200000** , do Ilmo. Sr. Marcel da Silva Lima, Secretário de Gestão de Pessoas/SPJC . Ref. solicitação do servidor, Michel Domingos Vasconcelos, quanto a sua avaliação no Ciclo 28/03/17 a 28/03/2018 pelo gestor atual. “A e D”.

**E-mail** , do Exmo. Sr. Dr . Thiago Felipe Sampaio, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Tamandaré**. **E-mail** , do Exmo. Sr. Dr . Thiago Pacheco Cavalcanti, Juiz de Direito da Comarca de **Cachoeirinha**. Ref. a exercício; “À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU)”.

No **Ofício nº 28/2019/GBJ**, da Exma. Sra. Dra. Tainá Lima Prado, Juíza de Direito – Presidente do Tribunal do Júri, da 1ª Vara da Comarca de **São José do Egito**; 2019.0098.002027 – SEC, da Exma. Sra. Dra. Tatiana Lapa Carneiro Leão, Juíza de Direito da Comarca de **Lagoa de Itaenga**. Ref. Tribunal do Júri. “ANOTE-SE NO BANCO DE DADOS”

Recife, 04 de outubro de 2019.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

Em 03/10/2019:

No **ENCAMINHAMENTO – TJPE – 111111111-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/MACAPARANA-V ÚNICA 1752890800** , do Exmo. Sr. Dr. Gabriel Araújo Pimentel, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de **Macaparana**; **E-mail**, da Exma. Sra. Dra. Ingrid Miranda Leite, Juíza de Direito da Comarca de **Buíque**; **Ofício nº 03558/2019**, do Exmo. Sr. Dr. Daniel Silva Paiva, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca do **Cabo de Santo Agostinho**. Ref. a exercício. “À SECRETARIA JUDICIÁRIA DO TJPE (SEJU)”.

Recife, 04 de outubro de 2019.

**Bela. Maria da Luz Almeida Miranda**  
Secretária

**CONSELHO DA MAGISTRATURA**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 26 (VINTE E SEIS) DE SETEMBRO DE 2019**, ÀS 09H45, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NA SALA DES. SANTOS PEREIRA, LOCALIZADA NO 3 ° ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE), ANTONOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (2º VICE-PRESIDENTE), JONES FIGUEIRÉDO ALVES (DECANO), EURICO DE BARROS CORREIA FILHO, FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FERNANDO CERQUEIRA NORBERTO DOS SANTOS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM VIAGEM INSTITUCIONAL; E ALBERTO NOGUEIRA VIRGÍNIO (SUBSTITUTO DO CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA).

**EXPEDIENTE**

**ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

**ASSUNTO:****NÃO APRESENTAÇÃO TESTEMUNHA****POLICIAL MILITAR**

1-) **Ofício nº 2019.1353.003817**, de 02 de setembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada, do policial militar, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 04 de julho de 2019, nos autos do Processo NPU ..., prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

2-) **Ofício nº 2019.1353.004172**, de 18 de setembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência, injustificada, do policial militar, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02 de setembro de 2019, nos autos do Processo NPU ..., prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

3-) **Ofício nº 2019.1353.004105**, de 20 de setembro de 2019, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 17ª Vara Criminal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada, do policial militar, em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 13/08/2019, pelas 11h, nos autos do Processo nº ..., prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda, à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Gleydson Gleber Bento Alves de Lima Pinheiro, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências, bem como juntamente com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) do Tribunal de Justiça de Pernambuco articular junto à Secretaria Estadual de Defesa Social para implantação de um projeto piloto para as audiências serem realizadas através de teleconferências, evitando o deslocamento físico das pessoas envolvidas”.**

**JULGAMENTO****PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR HUMBERTO COSTA VASCONCELOS JÚNIOR:**

**Processo nº 041/2019-1 CM.** Tipo de Processo: Recurso. (Recurso Administrativo contra a decisão de indeferimento do gozo de férias e pagamento do respectivo abono). Parte Recorrente: Ilmº Sr. Alcides Campelo de Albuquerque Júnior, Servidor do TJPE. Parte Recorrida: SGP/TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o voto do Relator e DAR PROVIMENTO ao recurso, deferir a concessão de férias na forma postulada, acompanhada no respectivo abono remuneratório correspondente, devendo serem computadas, para todos os efeitos, com efetivo gozo.”.**

**ÀS 11H00, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (PRESIDENTE) AUSENTOU-SE DA SESSÃO, ASSUMINDO A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE).**

**COMUNICADO**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÉDO ALVES, DECANO DO TJPE, COMUNICOU AO CONSELHO DA MAGISTRATURA QUE O SISTEMA DO PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) ESTÁ PERMITINDO QUE SEJAM INCLuíDOS ARQUIVOS DE ÁUDIO PARA SEREM ANEXADOS ÀS AÇÕES AJUIZADAS NO 1º GRAU OU EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE), PODENDO SER INCLuíDOS ARQUIVOS DE ÁUDIO COM TAMANHO DE ATÉ 10 MB, SENDO PERMITIDO OS**

**TIPOS MP3, MPEG, OGA E VORBIS. O DECANO DO TJPE AINDA COMUNICOU QUE A SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (SETIC) DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO EFETUOU UM AUMENTO DE 1,5 MB PARA 3 MB NO TAMANHO DOS ARQUIVOS EM PDF INSERIDOS PELOS USUÁRIOS DO SISTEMA.**

#### PROPOSIÇÃO

PROPOSIÇÃO ORAL DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) NO SENTIDO DE QUE O CONSELHO DA MAGISTRATURA DIVULGUE A TODOS OS MAGISTRADOS DO ESTADO E AOS CHEFES DE SECRETARIA DAS VARAS JUDICIAIS A INFORMAÇÃO DE QUE AGORA OS USUÁRIOS DO SISTEMA JUDICIAL ELETRÔNICO (PJE) PODEM ANEXAR ÁUDIOS AS AÇÕES AJUIZADAS NO 1º GRAU OU EM TRAMITAÇÃO NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE). “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSIÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO DO TJPE) E DETERMINAR A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CIRCULAR”.

ÀS 11H05, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES (1º VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO EVENTUAL DA PRESIDÊNCIA) ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 26 de setembro de 2019

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária